



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

NOTA TÉCNICA 001/2021 – Departamento Técnico – Crea-GO

Assunto: Orientações quanto a emissão de atestado de capacidade técnica.

Considerando o artigo 57 da Resolução 1025/2009 do Confea, a saber:

“Art. 57. É facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos.”

“Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pela contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas.”

O Crea-GO informa abaixo os procedimentos para emissão de atestado de capacidade técnica.

1. Emissão do atestado técnico pelo proprietário/contratante da obra/serviço.

O proprietário/contratante da obra ou do serviço é o responsável pela emissão do Atestado de Capacidade Técnica, em caso de subcontratação ou subempreitada o proprietário (contratante original) da obra ou do serviço é quem emite o atestado, o atestado pode ser de atividade em andamento ou de atividade concluída.

- Para atestado de capacidade técnica de atividade concluída, deve ser informado serviços e quantitativos totais realizados (veja modelo na página 5).
- Para atestado de capacidade técnica de atividade em andamento, deve ser informados os serviços e quantitativos que foram realizados até o momento da última medição ou da data de emissão do atestado (veja modelo na página 6).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

2. Dados Mínimos do atestado.

O anexo IV da Resolução 1025/2009 do Confea, trás os dados mínimos que deverá conter no atestado de capacidade técnica, conforme descrito a seguir:

- O atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado deverá ser apresentado em papel timbrado ou apresentar carimbo padronizado com CNPJ;
- Conter os dados do proprietário/contratante (razão social e CNPJ para pessoa jurídica e nome completo com firma reconhecida e CPF para pessoa física);
- Conter os dados da pessoa jurídica contratada (razão social e CNPJ), se houver;
- Conter os dados do (s) responsável (is) técnico (s) (nome, título, número do RNP e número do Crea);
- Conter a descrição dos serviços realizados (a descrição deve ser suficientemente detalhada para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas e a identificação dos profissionais envolvidos na obra ou serviço, a descrição deve identificar os quantitativos correspondentes aos serviços realizados);
- Conter o local da obra ou serviço (rua, número, complemento, bairro, município, UF, CEP);
- Conter o número do contrato (se houver);
- Conter o período de realização do serviço (data de início e de conclusão);
- Conter a assinatura do representante legal do proprietário/contratante (a assinatura deverá ser identificada com o nome completo, cargo/função e CPF);
- Conter a assinatura de profissional habilitado que possua vínculo com o proprietário/contratante (a assinatura deverá ser identificada com o nome completo, título, RNP, CPF e cargo/função);
- O atestado deverá estar datado (data em que o documento foi emitido);
- As planilhas anexas somente serão registradas caso estejam mencionadas no corpo do atestado e com todas as suas folhas devidamente rubricadas pelo emitente;
- O atestado não deverá conter rasuras ou adulterações;
- O atestado que referenciar serviços de supervisão, coordenação, direção ou condução de equipe técnica deverá relacionar os demais profissionais da equipe e suas respectivas ARTs;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

- As informações acerca da execução da obra ou prestação do serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;
- No caso em que a contratante não possua em seu quadro técnico profissional habilitado, o atestado deverá ser objeto de laudo técnico;
- No caso de obra própria, o atestado deve estar acompanhado de documento público que comprove a conclusão da obra ou serviço expedido pelo município ou por agência reguladora, órgão ambiental, entre outros;
- O atestado que se referir a atividade em andamento deverá mencionar explicitamente somente as atividades, o período e as etapas finalizadas.

3. Principais Níveis de atividade técnica

Quando da emissão do atestado deverá se atentar para o nível da atividade técnica de cada profissional, conforme definições a seguir:

ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTÊNCIA: O profissional, neste nível de atividade, utiliza seus conhecimentos técnicos para subsidiar quem efetivamente toma as decisões finais relativas à obra ou serviço.

DIREÇÃO: Aplica-se ao profissional ao qual cabem as decisões técnicas finais numa obra ou serviço. É atividade usual de profissionais diretores de empresas que contam com outros profissionais em seus quadros.

SUPERVISÃO OU COORDENAÇÃO: Aplica-se ao profissional ao qual cabem as decisões técnicas em uma obra ou serviço, porém subordinado a uma direção.

ATUAÇÃO: Corresponde ao trabalho próprio. É o nível usual de atividade do profissional. Quando elabora um projeto, executa uma obra, faz uma vistoria, uma perícia, etc, o profissional está atuando neste nível.

FISCALIZAÇÃO: Neste nível o profissional examina ou verifica se a execução obedece as especificações e prazos estabelecidos, bem como o projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

O profissional que está diretamente na obra/serviço no dia a dia deverá registrar sua ART em nível de atuação e vinculá-la em equipe a ART do supervisor/coordenador (se houver) e conseqüentemente o atestado de capacidade técnica deverá constar que este profissional foi o responsável pela execução da obra.

Já aquele profissional que normalmente não fica o tempo todo em uma única obra/serviço, acompanha as execuções através da supervisão dos engenheiros residentes, decide tecnicamente sobre as obras/serviços e está subordinado a uma direção, deverá registrar sua ART em nível de supervisão/coordenação, havendo a figura do diretor a sua ART deverá ser vinculada a ele em equipe, e conseqüentemente o atestado de capacidade técnica deverá constar que a participação do profissional na execução da obra foi em nível de supervisão/coordenação.

O profissional dono da empresa ou da alta direção acompanha todo as obras da empresa através da direção do supervisor/coordenador e do engenheiro residente, a ele cabem as decisões técnicas finais, deve registrar sua ART em nível de direção, e o atestado de capacidade técnica deverá constar que a participação deste profissional na execução da obra foi em nível de direção.

O profissional que presta uma assessoria ou consultoria deverá registrar sua ART neste nível e o atestado de capacidade técnica deverá ser emitido informando que o participação do profissional na obra ou em determinado serviço se deu em nível de assessoria ou consultoria.

Da mesma forma é para o profissional que fiscaliza a execução dos serviços, ele deverá registrar a sua ART em nível de fiscalização, e o atestado de capacidade técnica deverá informar que aquele profissional participou do serviço fiscalizando.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

4. Modelos de Atestado de Capacidade Técnica

➤ **Modelo de Atestado de Capacidade Técnica de Atividade Concluída**

“Inserir papel timbrado ou carimbo com CNPJ do proprietário/contratante”

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa XXX XXXX XXX LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.000.000/0001-00, com sede em Goiânia, na Rua xxx n.º xxx, Setor xxxx, neste ato representada pelo, Sr. xxx xxx xxx, abaixo signatário, vem a através deste, ATESTAR, para todos os fins, especialmente para fins de prova de Capacidade Técnica em processos licitatórios, que a empresa xxx xxx xxx Ltda, inscrita no CNPJ n.º 11.111.111/0001-11, com endereço na Avenida xxx, quadra xxx, lote xxx, número xxx, sala xxx, Edifício xxx, Goiânia-GO, CEP xxx-xxx, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil João da Silva Neto, Crea n.º 111111111D-GO, **EXECUTOU EDIFICAÇÃO COMERCIAL, COM 450m², NO PERÍODO DE 19/02/2020 A 19/01/2021** conforme serviços e quantitativos constante na planilha a seguir. Ademais, ATESTA que a contratada logrou êxito e cumpriu tempestivamente com todas as exigências contratuais, e que satisfaz as necessidades deste atestante.

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato (ou outro documento que deu origem à obra ou serviço técnico – se houver);
2. Objeto do contrato – se houver;
3. Endereço da obra ou serviço técnico;
4. Proprietário da obra/serviço;
5. Contratante da obra/serviço;
6. Número(s) da(s) ART(s) 1020180000000;
7. Atividades que efetivamente desenvolveu (execução instalações elétricas 45 quilovolt ampere, execução edifício de alvenaria para fins comerciais 450m², execução rede hidrossanitária 450m², etc...);
8. Período de realização dos serviços – 19/02/2020a 19/01/2021;

(Local e data)

Assinatura do Contratante
(Identificação - nome completo e CPF ou CNPJ)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

➤ **Modelo de Atestado de Capacidade Técnica de Atividade Em Andamento**

“Inserir papel timbrado ou carimbo com CNPJ do proprietário/contratante”

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

A Empresa XX XXX XX Ltda, inscrita no CNPJ n.º 00.000.000/0001-00, com sede em Goiânia, na Rua xx n.º xx, Setor xx, neste ato representado pelo, Sr. xx xx xx, abaixo signatário, vem a através deste, ATESTAR, para todos os fins, especialmente para fins de prova de Capacidade Técnica em processos licitatórios, que a empresa xx xx xx Ltda, inscrita no CNPJ n.º 11.111.111/0001-11, com endereço na Avenida xx, n.º xx, Edifício xx, Goiânia-GO, CEP xxx-xxx, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil João da Silva Neto, Crea n.º 11111/D-GO, **ESTÁ EXECUTANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA GO-020, COM EXTENSÃO DE 3 km**, no trecho entre a BR-153 e o autódromo de Goiânia, conforme serviços e quantitativos constante na planilha a seguir. Ademais, ATESTA que a contratada está logrando êxito e cumprindo tempestivamente com todas as exigências contratuais, e que satisfazendo as necessidades deste atestante.

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato (ou outro documento que deu origem à obra ou serviço técnico – se houver);
2. Objeto do contrato – se houver;
3. Endereço da obra ou serviço técnico;
4. Proprietário da obra/serviço;
5. Contratante da obra/serviço;
6. Número(s) da(s) ART(s) 1020180000000;
7. Atividades que efetivamente desenvolveu (execução pav. asfáltica 3km, execução de terraplanagem 60.000,00m³, execução sinalização horizontal 100m², execução sinalização vertical 75 m², etc...;
8. Período de execução parcial dos serviços – 19/02/2020 a 19/01/2021;
9. Prazo contratual – 19/02/2020 a 19/02/2022

(Local e data)

Assinatura do Contratante
(Identificação - nome completo e CPF ou CNPJ)

OBS. Para atestado de capacidade técnica parcial, na planilha de serviços e quantitativos deverá conter uma coluna com os quantitativos totais e uma coluna com os quantitativos parciais executados até a data da última medição ou até a data de emissão do atestado.

Goiânia, 16 de Fevereiro de 2021

Departamento Técnico
Crea-GO